

## INFORMAÇÃO nº 18/2022/SCPREV

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: Processo SCPREV nº 60/2022. Edital de Concorrência nº 001/2022. Esclarecimento a consulta quanto ao Acordo de Processamento de Dados (DPA).

Prezados membros da Comissão Permanente de Licitações,

Em resposta à consulta realizada, é importante salientar que o Acordo de Processamento de Dados (DPA) é um contrato destinado a regular a privacidade de dados no que diz respeito à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18).

Esse contrato deve ser assinado entre a contratante (Controlador) e a contratada (Controlador ou Operador) para garantir que os dados sejam tratados de forma correta, conforme os requisitos expressos na LGPD, dentre eles: que os dados sejam armazenados corretamente e não sejam utilizados para fins ilícitos, vendidos ou tornados vulneráveis a ataques; e que sejam observados os princípios, as finalidades, as hipóteses de tratamento de dados e os direitos dos titulares de dados, tudo nos termos da Lei 13.709/18.

Nesse sentido, é necessário que a consulente entenda que, para a produção da Minuta de DPA, torna-se imprescindível que a contratante tenha conhecimento das especificidades que envolvem os processos e sistemas adotados pela vencedora do certame. Dito isso, a disponibilização de uma minuta de DPA prévia não se mostrará adequada, uma vez que os termos do acordo dependerão do perfil da contratada, visto que a contratante, neste momento, desconhece os mecanismos adotados para a manipulação, armazenamento e compartilhamento dos dados pessoais. Lembramos que a operacionalização dos termos do DPA estará inserida no mesmo documento legal.

A Minuta do DPA a ser formalizada estabelecerá o limite de tratamento de dados de cada parte e suas obrigações quanto ao atendimento dos direitos dos titulares, responsabilidades, limites no uso dos dados, entre outros. Porém, diferentemente do alegado na consulta, não existe risco de a licitante sujeitar-se a normas que não conhece, pois se ela está devidamente adequada à LGPD, tem

conhecimento pleno das matérias que são definidas num DPA, o qual é totalmente fundamentado na referida lei.

Frente ao exposto, informamos que o tratamento de dados pessoais a que se refere a LGPD será tratado por meio do DPA a ser celebrado de acordo com as especificidades da vencedora do certame e que fará parte do contrato.

Atenciosamente,

Priscila Keller Pires  
Encarregado de Proteção de Dados/DPO



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2E2TT170**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PRISCILA KELLER PIRES** (CPF: 055.XXX.729-XX) em 25/08/2022 às 18:45:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/04/2021 - 09:35:44 e válido até 27/04/2121 - 09:35:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQUKVWXzE0NTkzX0IORIJfMjM3XzlwMjJfMkUyVFQxN08=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV INFR 18/2022** e o código **2E2TT170** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.